

EDITAL 01/2024 – AGISC/SPIn: CHAMADA INTERNA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS – UFPR Captação de Recursos via Emenda Parlamentar - Exercício 2025

A Superintendência de Parcerias e Inovação por meio de sua Agência de Governo e Investimento Social e Cultural – AGISC informa que estão abertas as inscrições para a CHAMADA INTERNA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS UFPR visando a Captação de Recursos via Emenda Parlamentar - Exercício 2025.

1. DO OBJETIVO*

O objetivo deste Edital é fomentar alavancar as ações de Funcionamento, Reestruturação e Modernização da UFPR, a Graduação, a Pós-Graduação, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão ampliando as fontes de captação de recursos para o financiamento de projetos.

* Ação vinculada ao PDI UFPR 2022-2026. OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: Aprimorar a Governança e a Gestão Institucional - OE.4.14 Ação: Captar financiamento/patrocínio para alavancagem e desenvolvimento dos espaços para atividades acadêmicas e patrocínios em geral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA PARTICIPAÇÃO

A participação deverá acontecer via processo no sistema SEI, sendo que os projetos deverão ser cadastrados no formulário SEI: **SPIn/AGISC: EMENDA PARLAMENTAR - Proposta de Projeto** e enviado para análise de prioridades de sua Unidade Gestora - UG.

As Unidades Gestoras da UFPR (UGs) receberão os projetos de seus respectivos servidores e deverão, após análise de prioridades da unidade, indicar, por meio de memorando assinado pela direção, 3 (três) projetos prioritários e encaminhá-los para a AGISC, via processo SEI até o dia **24/06/2024**.

Ressaltamos que os projetos escolhidos pelas UGs atendam aos requisitos deste Edital, principalmente, no que tange a recursos para obras ou reformas, e que sejam os mais importantes para o desenvolvimento de suas atividades e metas conforme o PDI da UG.

3. DA ELEGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS PROPONENTES

Para participar o coordenador do projeto deverá possuir vínculo permanente ativo com a UFPR, seja **docente** ou **técnico administrativo em educação**.

3.2 DOS REQUISITOS EM CASO DE OBRA, REFORMA E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

Quando o projeto envolver obra ou reforma, é necessário que a mesma esteja apta para ser realizada imediatamente caso seja contemplado com recursos, ou seja, todas as questões burocráticas e técnicas precisam estar resolvidas, inclusive autorizações de outros órgãos ou instituições.

O mesmo se aplica para contratação de empresa para elaboração de projeto, e também na aquisição de equipamentos que precisem de adequações para instalação, e outras necessidades adicionais.



Quando se tratar de aquisição de equipamento importado o proponente deverá fazer a previsão do valor referente ao pagamento das despesas de importação (despesas correntes) ou informar se as mesmas deverão ser custeadas pela Unidade Gestora.

3.3 OUTROS PRÉ-REQUISITOS

O proponente deverá informar se pretende executar o projeto via fundação de Apoio ou se pela UFPR:

- No caso de a execução ser realizada via fundação de apoio, o proponente deverá informar no projeto o valor aproximado referente as despesas da fundação - custo operacional (em despesas correntes), ou se a unidade gestora irá custear o valor.
- No caso de a execução ser na UFPR, o proponente deverá consultar previamente a unidade orçamentária responsável sobre esta possibilidade.

O proponente é o responsável por cumprir os requisitos mencionados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 acima antes de propor o seu projeto. Deverá, também, informar o número do processo SEI onde constam as informações.

4. DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS

Ao receber os projetos, a SPIn realizará a leitura dos mesmos de forma a distribuir os projetos para cada parlamentar, conforme o perfil de cada um.

O coordenador deverá informar no formulário SEI preenchido caso já tiver realizado uma apresentação prévia do projeto para um parlamentar.

5. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

O proponente é o responsável por executar a tempo e integralmente o recurso da emenda parlamentar evitando a devolução de qualquer valor.

É responsável também por executar a emenda parlamentar conforme o projeto proposto, e deverá prestar contas sobre a execução dos recursos sempre que demandado.

6. DO CRONOGRAMA

TABELA 1

DESCRIÇÃO	Período *
Recebimento dos processos com os projetos prioritários encaminhados pelas Unidades Gestoras	até 26/06/2024
Análise das propostas	até 31/07/2024
Distribuição dos projetos conforme perfil de cada parlamentar	até 31/07/2024
Encaminhamento dos projetos para os gabinetes dos parlamentares via e-mail no SEI	até 15/08/2024
Entrega presencial dos projetos nos respectivos gabinetes em Brasília*	até 15/10/2024
Publicação da LOA 2025*	até 03/2025
Confirmação de projetos UFPR contemplados com emendas parlamentares *	até 04/2025
Execução das emendas parlamentares LOA 2025	até 31/12/2025

* Sujeito a alteração



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderão ser apresentados projetos para custeio, investimento em obras e/ou aquisição de equipamentos; O montante de recurso solicitado, tradicionalmente, varia de R\$100.000,00 a R\$500.000,00 por projeto; e Os projetos acima de R\$ 500.000,00 ficarão sujeitos à avaliação prévia para inclusão entre os projetos institucionais a serem apresentados como Emenda de Bancada.

Tendo em vista que as informações orçamentárias foram extraídas do manual de Emendas 2024, publicada em 2023, poderão ocorrer alguns ajustes caso exista alguma atualização no manual de 2025.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail: agisc@ufpr.br

Atenciosamente,

Patrizia Pancotto

Diretora da Agência de Governo e Investimento Social e Cultural

Amadeu Bona Filho

Superintendente de Parecerias e Inovação

CURITIBA, 24 de abril de 2024

